



PROJETO DE LEI Nº 006/2021.

Dispõe sobre obrigatoriedade da divulgação no Portal da Transparência do Município de Tocantinópolis da integra dos contratos de prestação de serviço e obras com as respectivas modalidades de licitação utilizadas.

O Prefeito do Município de Tocantinópolis Estado do Tocantins. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O poder executivo e legislativo do município de Tocantinópolis são obrigados a publicar nos Portais de Transparência a cópia integral dos contratos de prestação de serviço e obras públicas com as respectivas modalidades de licitação utilizadas.


Parágrafo único. É obrigatória a inclusão do texto do artigo 1º desta Lei nos respectivos editais de licitação do município.

Art. 2º Esta Lei regulamenta em âmbito municipal os artigos 37 e 163-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tocantinópolis – TO, em 04 de maio de 2021.


Lamarck Pimentel
Vereador do PSC

Secretaria
Protocolado sob nº: 123/2021
Em 04/05/2021

Diretor da Secretaria



Justificativa

O projeto de lei visa regulamentar em âmbito municipal o princípio constitucional da publicidade de contratos públicos, ampliando a transparência da execução das despesas previstas em orçamento municipal alinhado a cada modalidade licitatória realizada pelos poderes executivo e legislativo, atualmente os dados são lançados no portal de transparência de maneira genérica de forma resumida, nem sempre sendo possível verificar que licitação esta relacionada a uma respectiva despesa, tão pouco o fundo municipal a qual esta veiculada o gasto. A lei também amplia a capacidade de fiscalização por parte dos conselhos municipais, vereadores e população em geral.

Neste sentido o autor da matéria pede apoio integral dos vereadores no sentido de aprovar o respectivo projeto de lei.


Lamarck Rodrigues P. Marinho
Vereador